



Município de Moreira Sales

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP.: 87.370-000
CGC nº 76.217.025/0001-03 - Fone(044) 532.1240

LEI Nº 109/2.001

DATA – 22 DE MARÇO DE 2.001

SÚMULA : CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS....

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a criar no Orçamento Geral do Município de Moreira Sales – Estado do Paraná, para o Exercício do ano 2.001 UM **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas provenientes dos convênios destinados à ampliação do Centro de Saúde e aquisição de materiais permanentes para o mesmo, conforme dotações orçamentárias a seguir:

07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.01 DIVISÃO DE SAÚDE

0701 13 SAÚDE E SANEAMENTO

0701 1375 SAÚDE

0701.1375.428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

0701.13754281 AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS GUIMARÃES SEDE

4.0.0.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00.00 INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 105.000,00

4.1.2.0.00.00 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 2 Os recursos para a abertura do Crédito que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados dos cancelamentos das seguintes dotações do Orçamento Geral vigente do Município; conforme Art. 43º, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 :


Hugo Berti
Prefeito Municipal



Município de Moreira Sales

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP.: 87.370-000

CGC nº 76.217.025/0001-03 - Fone(044) 532.1240

05.00 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.01 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
0501 16070212.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

3120.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 37.000,00

06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
0601.08472392.021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3120.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

07.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01 DIVISÃO DE SAÚDE
0701 13754282.039 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CARLOS GUIMARÃES
SEDE

3111.0100 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 78.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2.001.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal